

FUNCIONÁRIO PÚBLICO

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Recurso

MS 9.291

SERVIDOR ADMITIDO POR CONCURSO — NECESSIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA

É necessário processo administrativo, com ampla defesa, para demissão de funcionário admitido por concurso. Referência: - Constituição Federal art. 188, II - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei nº 1.711, de 28.10.52), arts. 82, 11, 15 e 83, parágrafo único RMS 9.291, de 21.05.62 (D.J. de 20.12.62, p. 853) RMS 9.331, de 21.05.62 RMS 9.483, de 30.05.62 RMS 9.495, de 30.05.62 RMS 9.780, de 29.08.62 (D.J. de 16.11.62, p. 647) AG 26.618, de 23.10.62 AG 26.944, de 08.03.63 AG 26.841, de 30.11.62 Sessão de 13-12-1963 - pág. 39